

Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

RESOLUÇÃO N° 261

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA APROVA
E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1° - Passa o artigo 1° da Resolução n° 170, de 02 de maio de 1.989, com as alterações inseridas pelo artigo 1° da Resolução n° 189, de 05 de fevereiro de 1.991 e artigo 1° da Resolução n° 224, de 26 de outubro de 1.993 a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1° - Fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a celebrar, com entidade especializada que vier a ser escolhida mediante regular processo licitatório, contrato para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, cirurgica, ambulatorial complementar e odontológica, aos Vereadores em exercício, aos Suplentes já inseridos, aos servidores do Legislativo, respectivos conjuges, filhos menores e dependentes reconhecidos pela legislação previdenciária e de imposto de renda.

Artigo 2° - As despesas decorrentes correrão a conta das dotações próprias orçamentárias consignadas ao Legislativo, suplementadas se necessário.

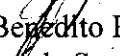
Artigo 3° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Vereador André Zilioli, 16 de Novembro de 1998.

ABRÃO BRAGHETTO
Presidente


SEBASTIÃO ALVES DE LIMA
1° Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal aos dezenove dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e oito.


José Benedito Rizzato
Diretor da Secretaria